



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.531/2015

“DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO VITORIA DE “PRAÇA ANGELO COMPRI”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica denominada a praça situada no Bairro Vitoria, neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, de **“PRAÇA ANGELO COMPRI”**.

Art. 2º. A Praça Ângelo Compri limita-se Norte: com a Rua Cruzeiro do Sul, ao Sul: com a área particular, ao Leste: com o Bairro Bonsucesso, e ao Oeste: com o Bairro São Pedro.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 13 (treze) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal